



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

### EDITAL Nº 001/SME/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA/MG, ASSIM CATEGORIZADO PELA LEI ESTADUAL Nº 556/1912, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ COM O Nº 18.557.595/0001-46, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, EM APOIO ÀS DEMANDAS DO ÓRGÃO SUBSCRITO, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE FARÁ REALIZAR **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO POR CONTRATO TEMPORÁRIO DA(S) VAGA(S) ESPECIFICADA(S), PELO QUE SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE NORMAS:

#### 1. DA JUSTIFICATIVA E FUNÇÃO/CARGO A SER CONCORRIDA(O)

##### 1.1. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando a necessidade de ocupação temporária das vagas abaixo ofertadas, por causa da inexistência de lista de aprovados em concurso público vigente, a insuficiência de pessoal efetivo para o exercício das atribuições, considerando que já está em andamento a realização de concurso público, o que demanda tempo, em função das normativas do TCEMG, torna-se essencial a realização do presente processo seletivo, para a contratação temporária com o objetivo de ocupação das vagas a seguir especificadas, nos termos das Leis Complementares 101/2005, 155/2011 e 189/2015.

##### 1.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

As especificações gerais do cargo tais como: atribuições, especialidade, vagas, carga horária, remuneração, entre outras, são as constantes do ANEXO I deste edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



2.1. As inscrições serão efetuadas no Auditório Paulo Freire da **Secretaria Municipal de Educação** situada na Praça Amaro Lopes, 66, 3º andar, Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, CEP 36.345-000 no dia 21 de dezembro de 2015 conforme cronograma abaixo:

- a) 09:00h. Para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- b) 13:30h. Para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA.
- c) às 15:00h. Para as Serventes Escolares.

2.1.1. Será admitida inscrição por procuração.

2.2. A inscrição é gratuita.

2.3. Para a validade da inscrição, além da observância dos prazos e formas prescritas neste Edital, basta o candidato apenas preencher a ficha de inscrição disponibilizada, sob pena de exclusão, ao setor de inscrição.

2.3.1. O candidato deverá encaminhar a documentação de inscrição, devidamente preenchida, e apresentá-la pessoalmente ou por procurador apoderado no local da contratação, apenas no momento da contratação.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO - PARTICIPAÇÃO

3.1. O candidato deverá certificar-se para a participação do presente seletivo:

- a) Possuir 18 anos completos no ato da contratação;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- c) Estar quites com as obrigações militares, conforme o caso;
- d) Estar em pleno gozo com os direitos políticos e quites com a justiça eleitoral;
- e) Não estar suspenso de ocupação de função pública em razão de sentença judicial ou processo administrativo;



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



- f) Preencher os requisitos legais inerentes à ocupação do cargo, no caso, possuir pelo menos 4ª série completa, conforme o caso;
- g) Apresentar inscrição no prazo e forma pedidos neste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez;
- i) Estar apto fisicamente para a ocupação do cargo mediante comprovação médica;

## 4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será feita mediante pela **maior pontuação**, com caráter classificatório, conforme critérios de pontuação especificados no **Anexo II deste edital**.

4.2. No momento da inscrição o candidato indicará seu endereço atual e número telefônico ou e-mail, se possuir, para contato.

4.3. Os documentos comprovantes das condições de ocupação do cargo somente serão apresentados quando da formalização do contrato, sob pena de desclassificação;

4.4. O resultado classificatório dos candidatos será obtido por ordem decrescente da pontuação final;

4.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver resultado APTO no Exame Médico Admissional ou prestar declaração falsa ou errônea na ficha de inscrição;

4.6. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de deficits de vaga e limitada ao período de vigência do presente certame.

## 5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

5.1 Será excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata, apresentar documento falso ou adulterado, em desacordo com as normas vigentes ou fora



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



do prazo de validade, independente do momento em que a irregularidade venha a ser descoberta;

- b) Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em havendo empate na pontuação obtida pelo(a) candidato(a) classificado serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

- a) Caso haja dentre os empatados, candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério na ordem de desempate será a maior idade; e, em não sendo este o caso ou havendo empate neste critério, conforme os critérios seguintes;
- b) O maior tempo de serviços prestados na função ora concorrida;
- c) O maior tempo de serviço prestados em atividades de natureza congênere;
- d) Maior tempo de serviço prestado ao Município de Lagoa Dourada/MG;
- e) Maior número de títulos obtidos com cursos de ensino médio, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós doutorado;
- f) A maior idade; e
- g) Sorteio, a ser realizado pela Comissão organizadora.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



7.1. O resultado classificatório final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura (endereço vide cabeçalho deste edital), órgão oficial do Município (Lei 1601/2005) e site oficial do município ([www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br)), até o dia 20 de janeiro de 2016.

7.2. O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, será divulgado por meio de relação nominal dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação e classificação.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será publicada no órgão oficial do Município e terá validade de **6 (seis) meses**, a partir de então, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo, ou, até a data anterior à homologação de concurso público concluído nesse período.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação geral e especial por deficiência, observado o número de vagas estabelecido, através de chamada publicada no órgão oficial do Município bem como envio de carta registrada ao convocado.

9.2. Para efeito do item anterior caberá o candidato nos atos de sua inscrição, informar corretamente o endereço atual completo, sob sua inteira responsabilidade, inclusive, se possuir, informar contato telefônico e e-mail, estes se o candidato dispuser.

9.3. Caso o candidato informe endereço eletrônico, a chamada será encaminhada, supletivamente, para ele.

9.4. O candidato classificado e aprovado, no ato de sua admissão, deverá comprovar aptidão médica, com entrega do atestado de capacitação laboral para o cargo contratado, ficando o Município isentos de qualquer responsabilidade.

## 10. DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



10.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

10.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com a Lei 7853/89 e o Decreto nº 3.298/99.

10.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

10.4. Ao(À) candidato(a) portador(a) de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

10.5. O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador(a) de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

10.6. O(A) candidato(a) que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 60 dias do início das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina - Paraná e o carimbo do médico.

10.7. Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



10.8. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

## 11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. A admissão será pelo regime de contratação previsto na legislação do Município de Lagoa Dourada/MG, com duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração na forma da lei, por igual prazo, ou, em prazo inferior, na data de assinatura do termo de posse do novo servidor concursado para o caso.

11.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

11.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade da Administração.

11.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá na forma e data prevista no ato convocatório emitido pela Administração.

11.5. O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar, no local e prazo estipulado para o início do exercício da(o) função/cargo, perderá o direito a(ao) função/cargo e excluído do certame.

11.6. O contratado tem seus direitos e obrigações previstos na legislação municipal vigente, especialmente, LC 101/2015, LC 155/2011 e LC 189/2015.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. As informações relativas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, até a publicação das classificatórias estarão disponíveis **na Secretaria**



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



**Municipal de Educação, no site especificado no item subsequente ou pelo telefone: (32)3363-1334.**

12.3. Poderá a critério da Secretaria, ocorrer alteração do dia e local para a realização das fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o que será divulgado no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br), nos e-mail cadastrados na inscrição e no órgão oficial do Município (Mural da Prefeitura de Lagoa Dourada – Rua Dr. Abeilard Pereira, 299, Centro, Lagoa Dourada/MG).

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos comunicados e editais referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital.

12.5. Para efeito de pontuação serão considerados apenas números inteiros.

12.6. Para as omissões deste edital as questões serão decididas pela comissão organizadora, observada eventuais aplicações existentes na legislação vigente.

12.7. É parte integrante deste Edital os anexos, a saber:

- a) ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO CARGO;
- b) ANEXO II (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO).

12.8. O presente Edital encontra-se publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG, órgão de publicação oficial a teor da Lei 1601/2005 (endereço expresso no cabeçalho deste).

GABINETE DO EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
LAGOA DOURADA / MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

**AFONSO DE CAMPOS MAIA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



## ANEXO I - EDITAL Nº 001/SME/2015 ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

FUNÇÃO/ CARGO	ATUAÇÕES/ ESPECIALIDADES	REQUISITOS BÁSICOS	NATUREZA DO CONTRATO	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL BRUTO	CARGA HORÁRIA
SERVENTE ESCOLAR	-	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( 4ª série)	TEMPORÁRIO	06	Salário Mínimo	40h
Professor Educação Básica	ENSINO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	TEMPORÁRIO	06	1.150,66	24h
Professor Educação Básica HISTÓRIA	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em História	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica GEOGRAFIA	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Geografia	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica PORTUGUÊS	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Português	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica MATEMÁTICA	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Matemática	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



CIÊNCIAS	Ciências					
Professor Educação Básica FILOSOFIA	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Filosofia	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica EDUCAÇÃO FÍSICA	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Educação Física	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica ENSINO RELIGIOSO	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Ensino Religioso	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica ARTES	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Artes	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica PRODUÇÃO DE TEXTO	Anos finais do ensino fundamental – especialidades em Produção de texto	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h
Professor Educação Básica INGLÊS	Anos finais do ensino fundamental – especialidade em Inglês	SUPERIOR LICENCIATURA	TEMPORÁRIO	RESERVA	1.150,66	24h



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**SERVENTE ESCOLAR** - Execução de atividades de limpeza, manutenção e conservação de unidades escolares e bens móveis nela existentes; Execução, sob supervisão, de atividades de preparo e serventia de merenda escolar aos alunos na rede de ensino municipal; Execução de atividades de auxílio em nível básico nas unidades do sistema municipal de ensino; Execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo de Servente Escolar.

**PROFESSOR** - Regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



## ANEXO II - EDITAL Nº 001/SME/2015 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### SERVENTE ESCOLAR

Itens	Critério	Pontuação por critério	Pontuação total do candidato
01	Tempo de serviço na área da Educação municipal de L. Dourada= nº de meses X 0,3.	0,3 por mês	
02	Está cursando o Ensino Fundamental. Vale 01 ponto.	1,0	
03	Possui o Ensino Fundamental completo. (Não pontua se possuir o Ensino Médio Completo.)	2,0 pontos.	
04	Possui o Ensino Médio Completo	3,0 pontos	
05	Total		

#### Observação:

*Informações falsas acarretarão a desclassificação do candidato que passará a ocupar a última vaga.*

Assinatura legível: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail legível: \_\_\_\_\_

*Secretaria Municipal de Educação*



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



## PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO EF

Itens	Critério	Pontuação por critério	Pontuação total do candidato
01	Tempo de serviço na área da Educação municipal de L. Dourada= nº de meses X 0,3 (Válido apenas para tempo de contrato)	0,3 por mês	
02	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	5,0 pontos	
03	Outro curso Superior (limitado a apenas 01).	3,0 pontos.	
04	Especialização Latu Sensu na área da Educação. (limitado a apenas 01).	2,0 pontos	
05	<b>Total</b>		

### Observação:

*Informações falsas acarretarão a desclassificação do candidato que passará a ocupar a última vaga.*

Assinatura legível: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail legível: \_\_\_\_\_

*Secretaria Municipal de Educação*



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



## PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIALIDADES

Itens	Critério	Pontuação por critério	Pontuação total do candidato
01	Tempo de serviço na área da Educação municipal de L. Dourada= nº de meses X 0,3.	0,3 por mês	
02	Licenciatura Plena Específica	5,0 pontos	
03	Outro curso Superior (limitado a apenas 01).	3,0 pontos.	
04	Especialização Latu Sensu na área da Educação. (limitado a apenas 01).	2,0 pontos	
05	Mestrado	4,0 pontos	
06	<b>Total</b>		

### Observação:

*Informações falsas acarretarão a desclassificação do candidato que passará a ocupar a última vaga.*

Assinatura legível: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail legível: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, 2º ANDAR, CENTRO - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX ( 32 ) 3363 - 1334

E-mail - [educacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:educacao@lagoadourada.mg.gov.br)



Assim sendo, mediante as normas postas neste edital, pelas quais os candidatos inscritos se obrigam, firmam o presente compromisso público, cuja validade se configura a partir de sua publicação no órgão oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2005.

GABINETE DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA / MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

**AFONSO DE CAMPOS MAIA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO